



REGULAMENTO

Época 2015 - 2016

CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES FUTEBOL MASCULINO

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO IV	PRÉMIOS



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

CAPÍTULO 1: ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1.01** - A AF Castelo Branco, organiza na época de 2015/2016, o Campeonato Distrital de Juniores, no qual participam: Associação Cultural Recreativa Atalaia Campo, Associação Recreativa Cultural Bairro do Valongo, Clube Académico do Fundão, Sertanense Futebol Clube, Sport Benfica e Castelo Branco e União Desportiva de Belmonte.
- 1.02** - O Campeonato Distrital de Juniores será disputado num formato de todos contra todos, a quatro voltas.
- 1.03** - A prova ocupará 20 jornadas conforme sorteio efetuado em 15.09.2015, a realizar nas datas mencionadas no calendário.
- 1.04** - A classificação geral dos clubes que no final das fases se encontrarem com igual número de pontos depende para efeito de desempate as disposições constantes do n.º. 102.02. do R.P.O. da F.P.F.
- 1.05** - Todos os jogos serão realizados ao sábado, podendo ser adiados para domingo, desde que haja acordo entre os dois clubes interessados e esse acordo seja comunicado por escrito, pelos clubes à AF Castelo Branco, com 12 (doze) dias de antecedência.
- 1.06** - Durante os jogos, poderão ser efectuadas (7) sete substituições, desde que apenas ocorram duas paragens para cada equipa na segunda parte.
- 1.07** - A bola a utilizar será a bola n.º5 (igual à dos seniores).
- 1.08** - Os jogos terão a duração de 90 minutos, em duas partes iguais de 45 minutos, sendo o intervalo de 15 minutos.
- 1.09** - Só poderão ser utilizados jogadores devidamente inscritos nas condições exigidas pelos regulamentos em vigor.
- 1.10** - Fica excluída a obrigatoriedade das três últimas jornadas serem realizadas no mesmo dia e à mesma hora.
- 1.11** - Reserva-se à AF Castelo Branco o direito de poder antecipar ou adiar qualquer jogo ou jornada.
- 1.12** - O 1.º Classificado desta prova irá, na época de 2016/2017, participar no Campeonato Nacional desta categoria.

CAPÍTULO 2: ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

- 2.01** - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.
- 2.02** - É de 5 (cinco) dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.
- 2.03** - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.
- 2.04** - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no ponto 2.02, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

CAPÍTULO 3: ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 3.01** - Os jogos deste campeonato serão realizados sem entradas pagas.
- 3.02** - A AF Castelo Branco delega nos clubes a organização dos jogos.
- 3.03** - Os clubes visitados requisitarão o policiamento.
- 3.04** - Reserva-se ao Conselho de Arbitragem da AF Castelo Branco a nomeação dos árbitros.
- 3.05** - O pagamento da equipa de arbitragem é da responsabilidade da AF Castelo Branco

CAPÍTULO 4: PRÉMIOS

- 4.01** - Ao clube vencedor do Campeonato Distrital será atribuída uma taça, entregue na VIII Gala do Futebol Distrital.

Nota final

Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela direção da AF Castelo Branco de conformidade com a regulamentação da Federação Portuguesa de Futebol.

Castelo Branco, 29 de Setembro de 2015.

A Direção da AF Castelo Branco